



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 16/98

ARQUIVE - SE

EM, 11 08 98

PRESIDENTE

EMENTA: DENOMINA DE CONJUNTO RESIDENCIAL “ GOVERNADOR PAULO GUERRA”, AS 50 CASAS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUIDAS COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL NO LOTEAMENTO “EDITE COUTINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

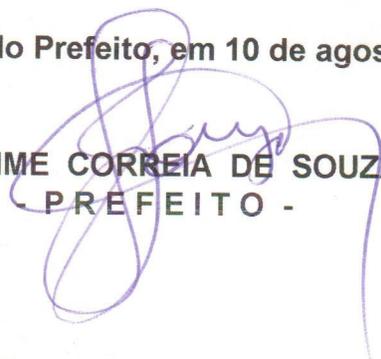
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica denominado de “ **CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR PAULO GUERRA** ”, as 50(cinquenta) casas que estão sendo construídas com recursos do Governo Federal, no loteamento “EDITE COUTINHO”, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 1998.


JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

